



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
16 de Fevereiro de 2007

Proposição
Medida Provisória nº 349, de 22 de Janeiro de 2007.

Autor
Deputado Eduardo Valverde

Nº do Prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa ~~4. Aditiva~~ 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

Inclue-se no Artigo 1º §8º, o inciso IV da Medida Provisória nº 349, de 22 de Janeiro de 2007, terá seguinte redação:

Art. 1º

§8º -Será assegurado aos empregados da extinta RFESA, transferidos para VALEC todas as vantagens pecuniárias e funcionais concedidos aos empregados da VALEC serão estendidos aos empregado da RFFSA até a extinção dos cargos.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa garantir os direitos dos trabalhadores da RFFESA assegurando a esses empregados as todas vantagens pecuniárias deferidas aos trabalhadores da VALEC

PARLAMENTAR

